

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – RDC N. 002/2022

1 - Estou reunindo os documentos para participar da licitação nº RDC 002/2022, e fiquei com dúvidas quanto ao item 34.2.C. “Comprovante de capital ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) da proposta da licitante, devendo a comprovação ser realizada relativamente ao mês da apresentação da proposta.” A dúvida paira sobre a seguinte questão: Nosso capital Social não foi alterado e permanece o mesmo. ***Vamos apresentar as Demonstrações contábeis e índices 2021/2020. ***Vamos comprovar o capital mínimo exigido no Edital. Pergunta: Devemos anexar algum documento adicional como a última alteração/consolidação de contrato social? Ou algum outro?

R: Conforme o item 4 do Anexo II do Edital, a empresa deverá apresentar dentre os documentos para habilitação (assim como na fase de credenciamento):

"4. - Habilitação jurídica:

a) Inscrição, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sendo:

a.1) No caso em empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2) No caso de microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4) No caso de ser participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com registro onde tem sede a matriz;

a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

a.6) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.7) Os documentos supra deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva."

Em relação ao subitem 34.2, letra 'c', a comprovação se dará através da apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

2 - Vimos por meio deste solicitar pedido de esclarecimento quanto ao empolamento sobre os materiais argila e areia. O quantitativo apresentado (97.376,93 - total de argila), (2.902,00 - total de areia), já estão com o empolamento incluso?

R: Quanto ao questionamento em tela, a área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência esclarece: O empolamento da areia está descrito na Memória de cálculo dos quantitativos disponibilizados a todos os licitantes. As cotações externas para fornecimento em obra de argila previam a medição do volume de cubagem em caminhões, transformamos o critério de medição para volume geométrico compactado em Obra, para tanto majoramos o preço deste fornecimento em 40%.